

Informação - IBRAM/PRESI/SEGER/HVEP

ORIENTAÇÕES SOBRE PEDIDOS DE ADITIVOS PARA CASTRAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS

Será necessário o envio de um arquivo PDF contendo o pedido de aditivo. Siga com atenção às orientações para que sua proposta seja analisada com maior celeridade, evitando pedidos de complementação. A proposta deve ter os seguintes itens: 1) endereços onde os animais se encontram; e 2) descrição do plantel. Os itens abaixo apresentam as informações que você deve se atentar sobre cada um dos tópicos citados.

1.0 - ENDEREÇOS ONDE OS ANIMAIS SE LOCALIZAM.

I. Se for o mesmo do endereço residencial do proponente, informar que se trata do mesmo endereço;

II . Se os animais estiverem em lares temporários ou em domicílios de terceiros, indicar para cada local:

- a. Nome do responsável pelo local,
- b. CPF do responsável pelo local,
- c. Telefone do responsável pelo local e
- d. endereço completo do local, incluindo CEP e Região Administrativa.

III - Se os animais estiverem em empresas ou instituições públicas, indicar:

- a. Razão social da empresa ou instituição,
- b. Responsável legal pela empresa ou instituição (Obs.: Será necessário envio de documento com anuência desta pessoa para a captura e castração dos animais),
- c. Nome do responsável pela captura e acompanhamento das castrações,
- d. CPF do responsável pela captura e acompanhamento das castrações,
- e. Telefone do responsável pela captura e acompanhamento das castrações,
- f. E-mail do responsável pela captura e acompanhamento das castrações.

IV. Se os animais são de vida livre, informar bairro(s), quadra(s), coordenadas geográficas ou outra informação de referência da ocorrência dos animais.

2.0 - DESCRIÇÃO DO PLANTEL

O proponente deve caracterizar indicar a quantidade de animais por espécie e sexo (nº de cadelas, nº de cachorro, nº de gatas e nº de gatos). Se o plantel estiver separado em diferentes endereços, a descrição deve ser feita para cada um dos endereços.



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE DIAS CERQUEIRA - Matr. 1700401-2, Membro da Comissão de Gestão do HVEP**, em 25/01/2021, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS - Matr.0183989-6, Membro da Comissão de Gestão do HVEP**, em 25/01/2021, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR PICANCO DE FIGUEIREDO - Matr.0198111-0**, **Membro da Comissão de Gestão do HVEP**, em 25/01/2021, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=54793930)
verificador= **54793930** código CRC= **FF74E023**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 BLOCO C - Bairro ASA NORTE - CEP 70750-543 - DF

00391-0000038/2021-22

Doc. SEI/GDF 54793930